



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2015

Disciplina a extração e publicação do relatório mensal de produtividade individual dos magistrados.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37 e 39 da LOMAN;

CONSIDERANDO que o sistema e-Gestão constitui fonte oficial de controle estatístico-processual do movimento judiciário e de atuação jurisdicional da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a edição do ATO TRT 19ª GP N.º 88, de 25 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Meta 7/2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO sugestão do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão contida no ofício n.º 02/2014-CGEG,

RESOLVEU:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o parágrafo único do art. 173 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173. A produtividade individual dos juizes será extraída diretamente do sistema e-Gestão e divulgada mensalmente em local de destaque no portal do TRT da 19.ª Região em seu sítio da internet.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo, bem como a publicação da produtividade mensal do magistrado ocorrerão no mês subsequente ao de referência, devendo cada juízo corrigir, ou, se for o caso, apontar à Corregedoria Regional as eventuais inconsistências verificadas no relatório do sistema e-Gestão, até o dia 20 de cada mês subsequente ao de referência, sendo reputada oficial a produtividade não contestada no referido prazo." (NR)

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Publique-se no D.E.J.T e B.I.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Pedro Inácio da Silva', written over a faint circular stamp.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor Regional